

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2021 | Edição: 195 | Seção: 3 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de antúrio (*Anthurium Schott.*), denominada RYN2013021, com titularidade requerida pela Dümme Group B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000088/2018-00, em 10/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, nos Estados Unidos, em 14/03/2016, sob a denominação RYN2013021

2. Cultivar de antúrio (*Anthurium Schott.*), denominada RYN2013088, com titularidade requerida pela Dümme Group B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000089/2018-46, em 10/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 05/05/2017, sob a denominação RYN2013088.

3. Cultivar de milho (*Zea mays L.*), denominada P1225VYHR, com titularidade requerida pelas empresas Pioneer Overseas Corporation e Pioneer Hi-Bred Internacional, Inc., dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000094/2020-73, em 25/05/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em, 28/05/2019; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de milho (*Zea mays L.*), denominada B2418VYHR, com titularidade requerida pelas empresas Pioneer Overseas Corporation e Pioneer Hi-Bred Internacional, Inc., dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000103/2020-26, em 03/06/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 18/06/2019 e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de milho (*Zea mays L.*), denominada P2719VYH, com titularidade requerida pelas empresas Pioneer Overseas Corporation e Pioneer Hi-Bred Internacional, Inc., dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000104/2020-71, em 03/06/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada PAMPEANA 9310 IPRO, com titularidade requerida por EDELTRAUT ERICA STROBEL, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000148/2020-09, em 16/07/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (*Glycine max (L.) Merr.*), denominada BRS 573, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000239/2020-36, em 22/09/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus spp.*), denominada ELD0004, com titularidade requerida pela Eldorado Brasil Celulose S.A., do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.0000286/2020-80, em 03/11/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de milho (*Zea mays L.*), denominada P2970VYHR, com titularidade requerida pela empresa Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000295/2020-71, em 12/11/2020. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em

22/12/2019 e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de rosa (Rosa L.), denominada SCH85200, com titularidade requerida pela Piet Schreurs Holding B.V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000329/2020-27, em 21/12/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Equador, em 26/06/2017, sob a denominação Wasabi!.

11. Cultivar de milho (Zea mays L.), denominada B2856VYHR, com titularidade requerida pela empresa Pioneer Overseas Corporation, dos Estados Unidos, protocolizada sob o nº 21806.0000336/2020-29, em 30/12/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior, até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.